



# Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

INDICAÇÃO N.º 009/2025

AUTORIA DO VEREADOR:

ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES

O Vereador abaixo assinada solicita, ouvida a Casa, que seja encaminhada ao Executivo Municipal Indicação, com fundamento no **art. 164 do Regimento Interno**, sugerindo que determine ao Departamento de Pessoal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a verificação do enquadramento funcional e contratual dos profissionais de enfermagem vinculados à rede pública municipal, com especial atenção aos casos em que servidores possuem registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como Técnicos de Enfermagem, mas estão sendo remunerados como Auxiliares de Enfermagem.

Tal situação, além de representar possível desvio de função e afronta ao princípio da legalidade administrativa, fere o disposto na Lei Federal n.º 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem. Conforme o art. 11, inciso II, da referida norma, o Técnico de Enfermagem é o profissional que, com formação adequada e registro no COREN, deve exercer atribuições específicas compatíveis com sua qualificação e remuneração correspondente.

Ainda, a mesma legislação distingue claramente as funções e a formação exigida para o exercício das atividades de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, não podendo haver confusão ou equivalência funcional entre elas para fins de contratação e remuneração.

Portanto, solicita-se que seja realizada a regularização imediata da situação contratual desses profissionais, com a adequação do cargo e da remuneração ao nível técnico correspondente ao registro profissional apresentado, garantindo, assim, o respeito aos direitos desses servidores e a observância da legalidade por parte da administração pública.

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná em 12 de abril de 2025.

  
Antonio Francisco Almeida da Silva

Vereador



# Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

OFÍCIO Nº. 090/2025 - ENGENHEIRO BELTRÃO, EM 13 DE MAIO DE 2025 - CMEB

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminhamos à Vossa Excelência a Indicação de Nº 009/2025, baseada no art. 164 do Regimento Interno desta Casa, de autoria do Nobre Vereador **Antonio Francisco Almeida da Silva** que sugere a determinação ao **Departamento de Pessoal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, a verificação do enquadramento funcional e contratual dos profissionais de enfermagem vinculados à rede pública municipal**, com especial atenção aos casos em que servidores possuem registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) como **Técnicos de Enfermagem**, mas estão sendo remunerados como **Auxiliares de Enfermagem**.

Tal situação, além de representar possível desvio de função e afronta ao princípio da legalidade administrativa, **ferre o disposto na Lei Federal n.º 7.498, de 25 de junho de 1986**, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem. Conforme o art. 11, inciso II, da referida norma, o Técnico de Enfermagem é o profissional que, com formação adequada e registro no COREN, **deve exercer atribuições específicas compatíveis com sua qualificação e remuneração correspondente**.

Ainda, a mesma legislação distingue claramente as funções e a formação exigida para o exercício das atividades de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, não podendo haver confusão ou equivalência funcional entre elas para fins de contratação e remuneração.

Portanto, solicita-se que seja **realizada a regularização imediata da situação contratual desses profissionais**, com a adequação do cargo e da remuneração ao nível técnico correspondente ao registro profissional apresentado, garantindo, assim, o respeito aos direitos desses servidores e a observância da legalidade por parte da administração pública.

Diante da relevância das questões para o bem-estar da população e para a manutenção das atividades, agradecemos vossa atenção.

Cordialmente,

ROBERTO TOCHIMTSU MORIYA  
Presidente

EXMO. SENHOR  
**ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO

Rua Manoel Ribas nº 225 – Cx. Postal 96 – CEP 87270-000 – Engenheiro Beltrão – Paraná  
Fone/Fax: (44) 3537-1372 – camara@cmengenheirobeltrao.pr.gov.br